



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTERMEDIÇÃO DE PAGAMENTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E A EMPRESA BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato nº 004/2020, este firmado entre as partes, e que tem como objeto a contratação de empresa especializada para intermediação de pagamentos com cartão de crédito e débito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo do contrato, contados a partir de **15 de abril de 2021 e finalizando em 14 de abril de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor pactuado não sofre alteração, mantendo-se o mesmo referente a prestação de serviços de intermediação de pagamentos com cartão de crédito e débito, conforme a Cláusula Segunda do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 16 de abril de 2021.

PELO CONTRATANTE:

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO-PE

PELA CONTRATADA:

Sr. Mário Luiz Gabriel Gardin
Representante Legal da
BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____